



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.409 DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011– Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e da fonte 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**